

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**REMANEJA POR ANULAÇÕES DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LIMEIRA DO OESTE-MG, NO EXERCÍCIO  
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o artigo 27, IV, do Regimento Interno c/c o artigo 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Nos termos da alínea “a” do artigo 7º, da Lei Orçamentária Anual nº 953, de 30 de dezembro de 2021, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

### **I - DAS SUPLEMENTAÇÕES:**

**ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO**

---

**UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**SUB UNIDADE: 01.04.01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANUT. ATIV. ADM. E FINANCEIRA

→ **Ficha: 17 – Dotação: 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financ. a pessoas físicas**

**VALOR EM R\$.2.500,00**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES – R\$.2.500,00**

### **II - DAS ANULAÇÕES:**

**ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO**

---

**UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**SUB-UNIDADE: 01.04.01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANT. ATIV. ADM. E FINANCEIRA

→ **Ficha:** 19 – **Dotação:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
**VALOR EM R\$ 2.500,00**

**TOTAL DAS REDUÇÕES – VALOR EM R\$ 2.500,00**

**Art. 2º** As dotações do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2022 são incorporadas no orçamento do município, observadas as normas legais.

**Paragrafo Único** – Ficam autorizadas suplementações por portarias, no limite de 5% (cinco por cento) sobre o montante do orçamento 2022 do Poder Legislativo até o encerramento do exercício financeiro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste/MG, 20 de dezembro de 2022.

**EBERTON ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**WILLIAM OLIVEIRA BOZZA**  
1º Secretário

**MAURICIO DA SILVA JUNIOR**  
2º Secretário

## **MENSAGEM N° 12/2022**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTOR:** Mesa Diretora Poder Legislativo.

**ASSUNTO:** *Remaneja por anulações dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício de 2022 e dá outras providências.*

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora tem a honra de apresentar à deliberação desta nobre Casa Legislativa a inclusa proposta de alteração orçamentária por anulação.

O Orçamento é o instrumento de gestão de maior relevância pública sendo um planejamento dos recursos financeiros que estima a receita e fixa a despesa, devendo estar em constantes atualizações com as metas e programas da administração.

Elaborado no caso do Poder Legislativo pela Resolução nº 194, de 08/10/2021 e incorporado ao do município na forma da Lei Orçamentária nº 953, de 30/12/2021, verificou-se a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias para contabilização das despesas com folha de pagamento.

Importante ressaltar que o orçamento do Legislativo é consolidado ao do Município, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, que “Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.”.

Isto posto, o impacto orçamentário e financeiro transfere-se para o município através da Lei Orçamentária atual, observando que os créditos utilizados são somente do “Órgão 01 – Câmara Municipal de Limeira do

Oeste", por anulações internas, o que vai de acordo com a alineá "a" do artigo 7º, da Lei Orçamentária Anual nº 953, de 30 de dezembro de 2021.

Tal remanejamento se faz necessário para encerramento da execução orçamentária do exercício de 2023, sendo assim, o presente atualiza as metas e programas desta Casa, dando segurança operacional, financeira, administrativa e jurídica aos atos de execução orçamentária para a Mesa Diretora do Poder Legislativo Limeirense.

Assim, necessário que os nobres analisem, se quiserem proponham modificações e aprovem o presente projeto de resolução.

Limeira do Oeste-MG, 20 de dezembro de 2022.

**EBERTON ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**WILLIAM OLIVEIRA BOZZA**  
1º Secretário

**MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR**  
2º Secretário